CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS



Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 562/2001

"Dá nome ao PSF 2" Programa Saúde da Família"e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paineiras aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O PSF 2 (dois) Programa Saúde da Família de Paineiras-MG fica denominado PSF Dona 'Aguinalda Angélica de Jesus'.

Art.2°- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art.3°- Revogadas todas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 19 de outubro de 2001.

Luiz Amador Alves de Mendonça *Prefeito Municipal*